



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



**DECRETO N.º 3.146
DE 09 DE ABRIL DE 2014.**

“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI 2.859 DE 09/04/2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2014, crédito ESPECIAL, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$35.674,98 (trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+) CREDITO ESPECIAL		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.08.08	MERENDA ESCOLAR	
	.0013 ENSINO INFANTIL	
12.306.0013.2033	MERENDA ESCOLAR - PRE/CRECHE	
(xxx) 3.3.90.32.00	05 Material, Bem ou Serv. p/Distr.Gratuita	35.674,98
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		35.674,98

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2014, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do Inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 72.990,00 (setenta e dois mil, novecentos e noventa reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+) SUPLEMENTAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
02.06.01	DEPTO.E COORD.PEDAGOGICA	
	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2.025	MANUT.DEPTO.E COORD.PEDAGÓGICA	
(243) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
02.06.02	ENSINO FUNDAMENTAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



12.361.0012.2.026 (261) 3.3.90.39.00	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL MANUT.ENSINO FUNDAMENTAL	
02.06.05	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
12.306.0012.2.031 (303) 3.3.90.30.00	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL MERENDA ESCOLAR - MANUT. E CUSTEIO	
02.06.06	01 Metrial de Consumo	37.000,00
12.361.0012.2.029 (317) 3.3.90.39.00	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUND.	
	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
02.07 02.07.01	SECRET.INFRAESTR.,URBAN. E SERVIÇOS MANUT.DE INFRAESTR.,URBAN.E SERVIÇOS	
15.452.0018.2.039 (370) 4.4.90.51.00	.0018 URBANISMO MANUT.INFRAESTR.,URBAN.E SERVIÇOS	
	01 Obras e Instalações	7.000,00
02.11 02.11.01	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO ATIV.CULTURAIS E BIBLIOTECA	
13.392.0016.2038 (437) 3.3.90.30.00 (441) 3.3.90.39.00	.0016 CULTURA MANUT.ATIVIDADES CULTURAIS	
	01 Material de Consumo	1.500,00
	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.490,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	72.990,00

Art. 3º. - Para cobertura do Crédito Especial e Adicional Suplementar aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 72.990,00 (Setenta e Dois Mil, Novecentos e Noventa Reais);

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.02	JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	
04.122.0004.2.005 (029) 3.1.90.11.01	.0004 JUNTA DO SERVIÇO MILITAR JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	
	01 Vencimentos e Vantagens Fixas	5.990,00
02.06 02.06.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2.035 (265) 3.3.90.39.00	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL MANUT.JARDINS ESCOLARES	
	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
02.07	SECRET.INFRAESTR.,URBAN. E SERVIÇOS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



02.07.01	MANUT.INFRAESTR.,URBAN. E SERVIÇOS	
	.0018 URBANISMO	
15.452.0018.2.039	MANUT.INFRAESTR.,URBAN. E SERVIÇOS	
(369) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	72.990,00

II - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 35.674,98 (trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
	RECEITAS CORRENTES	
1.7.2.1.35.99.05	Transf.FNDE – Apoio a Creches	35.674,98
	TOTAL	35.674,98

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 09 de abril de 2014.

Luciana Guimarães Alves Casaca
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa